



Ofício

Ouro Branco, 14 fevereiro de 2022

Ofício n.º 09/2022.

Senhor Presidente,

Em anexo, encaminhamos à V.Exa., para as tramitações de praxe, projeto de lei que tem por objetivo *"DECLARA A CULTURA EVANGÉLICA PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E INCLUI SUA CELEBRAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO"*

Atenciosamente,



Alex da Silva Alvarenga
Procurador-Geral



-
Exmo. Sr.
José Irenildo Freires de Andrade
DD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria-geral

MENSAGEM



Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Com nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa c. Casa de Leis, Projeto de Lei que DECLARA A CULTURA EVANGÉLICA PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E INCLUI SUA CELEBRAÇÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O presente diploma legal possui alta relevância, tendo em vista a importância da cultura do povo evangélico em nosso Município e também em nossa nação.

De fato, o protestantismo completou, em 2017, 500 anos, a contar de quando Martinho Lutero afixou na porta da Igreja de Wittenberg, na Alemanha, as 95 teses reformistas em relação ao cristianismo então praticado.

No Brasil, por sua vez, o protestantismo foi inserido ainda no período colonial, como defende a pesquisadora Eunice Ladeia Lima, no entanto marco relevante a se considerar é a promulgação da Constituição de 1824 que, em seu artigo 5º estabeleceu a liberdade religiosa: *“A Religião Catholica Apostólica Romana continuará a ser a Religião do Império. Todas as outras Religiões serão permitidas com seu culto domestico, ou particular em casas para isso destinadas, sem fórma alguma exterior do Templo.”*

Destaca-se nesse cenário a atuação do missionário Dr. Robert Kalley, médico e pastor escocês, que chegou ao Rio de Janeiro em 1855, onde fundou a Igreja Evangélica Fluminense e, de forma precursora, proclamou o cristianismo protestante em língua vernácula.

Percebe-se que o contexto histórico e as especificidades do modo de vida protestante subsidiam o fato de que o protestantismo não se trata



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-geral

apenas de uma religião, mas de verdadeira forma de expressão cultural de um povo que já conta com mais de meio século de existência e acompanha, em grande parte a própria história de nosso país e, conseqüentemente, de nossa cidade.

Nesse sentido, o projeto de lei propõe a proteção da cultura evangélica municipal como patrimônio imaterial, tendo em vista sua relevância como elemento que compõe a identidade de grande parcela de nossa população.

Contando com o costumeiro apoio dessa casa, encaminhamos o presente Projeto para apreciação e posterior aprovação.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-geral



PROJETO DE LEI Nº 15..., DE 14 DE
FEVEREIRO DE 2022.

DECLARA A CULTURA EVANGÉLICA
PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE
OURO BRANCO E INCLUI SUA CELEBRAÇÃO NO
CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

O Povo do Município de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A cultura evangélica passa a ser reconhecida como patrimônio imaterial do Município de Ouro Branco, como referência de identificação, ação e memória do respectivo grupo que integra a sociedade municipal, abarcando:

- I – a forma de expressão cultural;
- II – os modos de criar, fazer e viver;
- III – as criações e expressões artísticas ligadas ao grupo social evangélico;
- IV – os conjuntos urbanos, sítios e prédios de valor histórico e paisagístico;

§1º O Poder Público Municipal, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural evangélico, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, quando necessário, e de outras formas de acautelamento e preservação.

§2º O Poder Público Municipal poderá estabelecer incentivos à produção e o conhecimento de bens e valores da cultura evangélica.

Art. 2º. Em razão do aniversário da Reforma Protestante de 1517, fica estabelecido o dia 31 de outubro como o Dia da Cultura Evangélica no



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Procuradoria-geral

Município de Ouro Branco, passando referida data a integrar o calendário oficial do Município.

§1º: A celebração da cultura evangélica ocorrerá entre os dias 20 de outubro e 10 de novembro de cada ano, podendo ser subsidiada direta ou indiretamente pelo poder público como forma de expressão artística do bem jurídico imaterial protegido por essa lei.

§2º: Será constituída comissão, formada por membros da comunidade evangélica, a fim de que, em parceria com o poder público municipal, sejam organizadas e executadas as comemorações do Dia da Cultura Evangélica.

Art. 3º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 17 de Janeiro de 2022.


Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal


Alex da Silva Alvarenga
Procurador-

